

057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98 “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”, aplicável à remoção dos Procuradores de Justiça, nos termos do art. 102 do mesmo diploma legal; FAZ SABER aos Procuradores de Justiça, que se encontra aberta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado, por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL

Belém-PA, 12 de dezembro de 2022.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 55/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
2º PJ DE ÔBIDOS

Belém-PA, 12 de dezembro de 2022.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 56/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
7º PJ CRIMINAL DE PARAUPEBAS

Belém-PA, 12 de dezembro de 2022.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 57/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE NOVO REPARTIMENTO

Belém-PA, 12 de dezembro de 2022.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 58/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE PEIXE-BOI

Belém-PA, 12 de dezembro de 2022.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 886726

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-MP/PA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE E DE TREINAMENTOS HANDS-ON PARA O SOFTWARE HPE IMC (INTELLIGENT MANAGEMENT CENTER)
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando que a empresa MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ nº 12.518.435/0001-01, declarada vencedora do Item 03 do Pregão Eletrônico nº 026/2022-MP/PA (Homologação publicada no DOE nº 35.051 de 19/07/2022), não iniciou o serviço de treinamento em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos dentro do início da vigência do contrato, tampouco apresentou justificativa pela sua inexecução, mesmo após inúmeras tentativas de contato via e-mail, infringindo o disposto previsto na Cláusula Quarta, Item 4.3 do Instrumento Contratual, tendo assim como consequência a tomada de providências por esta Administração, conforme decisão exarada no expediente protocolizado sob o nº 16697/2022; DECIDO acolher o pedido do Fiscal do Contrato nº 116/2022-MP/PA, sem prejuízo do resultado das demais empresas habilitadas, e REVOGAR, para todos os efeitos previstos em lei, o resultado da adjudicação e homologação em favor da empresa MR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ nº 12.518.435/0001-01), em relação ao ITEM 03, determinando sua INABILITAÇÃO no certame, por deixar de prestar o serviço em sua totalidade, conforme consignado no Instrumento Contratual, em total desacordo com o estabelecido no subitem retromencionado, conforme abaixo:
12.518.435/0001-01 - M R TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - TOTAL R\$ 360.000,00
ITEM 03
Determino, ainda, que seja realizado o retorno da fase de habilitação no Sistema Comprasnet, para convocação das propostas classificadas em ordem sucessiva de lance, em relação ao item acima citado.
Belém-PA, 07 de dezembro de 2022.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 886818

Extrato da PORTARIA Nº 19/2022-4ºPJDPMPA
Inquérito Civil nº 000766-151/2021-4ºPJDPMPA
Sua Excelência o Senhor Doutor RODIER BARATA ATAÍDE, 4º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna público a instauração do Inquérito Civil nº 000766-151/2021-4ºPJDPMPA.
PORTARIA Nº 19/2022 - 4ºPJDPMPA
Data: 07/12/2022
Objeto: Apurar possíveis ilegalidades no Pregão Eletrônico nº 104/2019-HOL, que deu origem ao Contrato nº 101/2019-HOL, que teria sido firmado pelo Hospital Ophir Loyola (HOL) com a empresa M.W.S. Eventos e Buffet Eireli-EPP.
Promotor de Justiça: RODIER BARATA ATAÍDE
Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 886836

EXTRATO DA PORTARIA Nº 65/2022-7ªPJI
A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 003612-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.
PORTARIA Nº 65/2022-7ªPJI
Polo Ativo: 7ª Promotoria de Justiça
Polo Passivo: CMDCA
Assunto: acompanhamento da possível situação de vulnerabilidade que o adolescente possa estar inserida, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME - Promotora de Justiça
Protocolo: 886825